LEI MUNICIPAL Nº 8.730, DE 18/03/2024

DENOMINA COMO SERVIDÃO MARIA PITZER DE GONÇALVES, TRECHO DELIMITADO, PARTINDO DE LADEIRA SITUADA NA BR 040, SENTIDO TERMINAL RODOVIÁRIO LEONEL BRIZOLA, NAS PROXIMIDADES DO KM 81, CONTORNO - PETRÓPOLIS/RJ, CUJO TÉRMINO SE DARÁ NO FIM DE RUA SEM SAÍDA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 250M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8730 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Art. 1º Denomina como Servidão Maria Pitzer de Gonçalves, trecho delimitado, partindo de ladeira situada na BR 040, sentido Terminal Rodoviário Leonel Brizola, nas proximidades do Km 81, Contorno - Petrópolis/RJ, cujo término se dará no fim de Rua sem saída, totalizando aproximadamente extensão 250m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 2122/2023
Autor: GIL MAGNO.